

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010/DPE/RO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, com sede à Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Bairro Areal, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. André Mejia Camêlo, portador da cédula de identidade nº 708479 SSP/RO, inscrito no CPF nº 796.427.052-49, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, nº 6270, Residencial Jequitiba, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0277.2009/DPE/RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2021** a **28 de outubro de 2022**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DI RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA

André Mejia Camêlo Procurador-Reitor

e-mail: convenios@defensoria.ro.def.br